



PROCESSO SELETIVO – SISU

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores assalariados - TA

- 1.1 Contra cheques dos últimos três meses;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de serviço- FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. Atividade Rural - AR

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas - AP

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício dos últimos três meses no nome do candidato ou da mãe ou comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos últimos três meses.

6. Para candidatos que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

6.1 Declaração de renda - modelo fornecido pela instituição (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>)

Observação: nos casos em que o candidato não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo e que poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informações falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º., Portaria normativa no.18 de 11 de outubro de 2012)

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

(Exclusivo para candidatos cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo e meio)

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS

CAMPUS:

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME IDADE

CURSO TELEFONE(S)

PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO

2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quantas pessoas moram em sua residência? (incluindo você)

Descrição da situação dos moradores da unidade domiciliar, incluindo você:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO *	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (VER ANEXO I)
TOTAL DE RENDA FAMILIAR						
OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao: Total da Renda Bruta da Família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio				RENDA PER CAPITA	☐ maior que 1 salário e meio ☐ menor que 1 salário e meio	OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXX

LEGENDAS: ***TA:** Trabalhadores Assalariados / **AR:** Atividade Rural **AP:** Aposentados e Pensionistas / **APL:** Autônomas e profissionais Liberais / **RA-ABI:** Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis / **SDC:** Sem Documentos Comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinatura do estudante: _____

PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE

3. Resultado da análise documental de renda: ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Observações: _____

Técnico Responsável pela análise: _____ Em: ____/____/____



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

CAMPUS _____

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO AO DIREITO DE
PARTICIPAÇÃO NAS VAGAS DE COTAS DO IFCE**

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, responsável legal
pelo candidato _____, portador do
RG nº _____, CPF nº _____,
declaro que exerço atividade de _____, e a renda mensal
familiar é de R\$ _____ para o custeio de despesas com _____ membros
na família.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente
a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de
11 de outubro de 2012).

Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto
no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo
de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____

Assinatura do Responsável

Obs.: Este modelo só deve ser usado por quem não tem outra forma de comprovar renda.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

CAMPUS _____

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO AO DIREITO DE
PARTICIPAÇÃO NAS VAGAS DE COTAS DO IFCE**

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, Candidato a
vaga dentro do sistema de cotas, portador do RG nº _____,
CPF nº _____, declaro que exerço atividade de
_____, e a renda mensal é de R\$ _____
para o custeio de despesas com _____ membros na família.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente
a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de
11 de outubro de 2012).

Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto
no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo
de outras sanções cabíveis.

_____, _____, de _____ de 20____

Assinatura do Responsável

*Obs.: Este modelo só deve ser usado por quem não tem outra forma de comprovar renda. Candidato maior de 18 anos
responsável pela renda familiar.*



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei visa a proibir que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

Art. 4º O aluno que ocupar, na data de início de vigência desta Lei, 2 (duas) vagas simultaneamente poderá concluir o curso regularmente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.11.2009



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO – DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

CAMPUS _____

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO
QUE É ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) considerando o Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, art. 4º, Parágrafo único, que eu _____

RG. No. _____ CPF No _____

cursei integralmente o Ensino _____ em escola pública.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____/____/____

ALUNO

RESPONSÁVEL

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA FINS DE MATRÍCULA COM CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
(EM CASO DE INEXISTÊNCIA DE HISTÓRICO ESCOLAR)**



**DIRETORIA DE ENSINO – DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA
CAMPUS _____**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE MATRÍCULA
COM CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

Declaração

Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (MEC).

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter cursado em escolas particulares nenhuma parte do ensino médio.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/____

CANDIDATO

RESPONSÁVEL

CAMPUS:

CURSO:

DADOS PESSOAIS

NOME: NASCIMENTO:

ENDEREÇO: N°: COMPLEMENTO:

CIDADE: BAIRRO: CEP:

SEXO: E-mail: TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE COMERCIAL: FAX: CELULAR:

NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: No. DE FILHOS: PROFISSÃO:

NATURALIDADE: RAÇA/COR: GRAU DE INSTRUÇÃO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO: ANO DE CONCLUSÃO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO: ANO DE CONCLUSÃO:

NOME DO CURSO DA GRADUAÇÃO: TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM: ☐ PÚBLICA ☐ PRIVADA

NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ AUDITIVA ☐ VISUAL ☐ FÍSICA ☐ OUTRAS NECESSIDADES

DOCUMENTAÇÃO

CPF: No. CIA:

No. IDENTIDADE: ESTADO: ÓRGÃO EXPEDIDOR: DATA:

No. TÍTULO ELEITORAL: ZONA ELEITORAL: SEÇÃO ELEITORAL: DATA:

No. RESERVISTA: REGIÃO MILITAR: C.S.M.: ESTADO: ANO:

DADOS DA FAMÍLIA

NOME DO PAI: NOME DA MÃE:

GRAU DE INSTRUÇÃO: GRAU DE INSTRUÇÃO:

ENDEREÇO: No. COMPLEMENTO: BAIRRO:

CIDADE: CEP:

E-mail DOS PAIS: TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE COMERCIAL: ESTADO CIVIL DOS PAIS:

RENDIA FAMILIAR: ONDE O ALUNO RESIDE:

OBS.: Confirmação de Matrícula - Deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do campus.

_____/_____/_____
ASSINATURA DO ALUNO ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL

NOME DO ALUNO _____

ÁREA/HABILITAÇÃO _____ SEMESTRE _____ ANO _____

_____/_____/_____
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL (CCA/IFCE)

Lembrete: CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Deverá ser realizada, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia a partir do início das aulas previstas no calendário acadêmico do campus.
Início das aulas: ____/____/____

ANEXO IX – ENDEREÇO DOS CAMPI

CAMPUS	ENDEREÇO
ACARAÚ	AV. DESEMBARGADOR ARMANDO DE SALES LOUZADA, S/N
ARACATI	RUA TEÓFILO PINTO, S/N
BATURITÉ	RUA OUVIDOR MOR VITORIANO SOARES BARBOSA, 001
BOA VIAGEM	BR 020, 209
CAMOCIM	RUA DR. RAIMUNDO CARLOS, S/N
CANINDÉ	RODOVIA BR 020, S/N, KM 302
CEDRO	ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N
CRATEÚS	AV. GERALDO MARQUES BARBOSA, 567
CRATO	RODOVIA CE - 292, KM 5, S/N
FORTALEZA	AVENIDA TREZE DE MAIO, 2081
IGUATU	RODOVIA IGUATU, S/N, KM 05
JAGUARIBE	RUA PEDRO BEZERRA DE MENEZES, 20
JUAZEIRO DO NORTE	AV. PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, 1646
LIMOEIRO DO NORTE	RUA ESTEVAM REMIGIO, 1145
MARACANAÚ	AVENIDA CONTORNO NORTE, 10
MORADA NOVA	Av. Santos Dumont, s/n – Júlia Santiago
PARACURU	RODOVIA CE 341, KM 01, BAIRRO NOVO PARACURU
QUIXADÁ	AV. JOSÉ DE FREITAS QUEIROZ, 5000
SOBRAL	AVENIDA DOUTOR GUARANI, 317
TAUÁ	RUA ANTÔNIO TEIXEIRA BENEVIDES, 001
TIANGUÁ	RODOVIA CE 075, S/N
UBAJARA	RUA LUIZ CUNHA, S/N